



PROCESSO PRA-440/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do pregoeiro especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material elétrico e de pintura, consoante com o Anexo I (descrição), Anexo II (Termos de Referência) e Anexo III (Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço total por Item.**



1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.

1.2.2. DATA: 21/12/2018

1.2.3. HORÁRIO: 08h00 (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.



2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 58/18

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/18

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.4. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão

competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. **identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;**

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I e II e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição), II (Termo de Referência) e III (Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra e nota de empenho

4.1.5. o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante ou indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

4.1.8.2. Caso o endereço eletrônico (subitem 4.1.8.) indicado na proposta esteja incorreto ou com quaisquer falhas e não seja possível a consulta das especificações do item na página oficial do fabricante, a empresa será desclassificada, pois as diligências serão somente realizadas por meio dos links indicados no Formulário de Propostas (Anexo III).

4.1.8.2.1. A empresa deverá **apresentar na proposta**, na coluna específica (modelo anexo III), a informação de **quais itens possuem amostra ou catálogo ou a indicação de link**, sob **pena de desclassificação**.

4.1.8.3. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.9 Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

4.6. Os itens 01 ao 03 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, disponível no site do Tribunal de Contas da União.

5.1.14. Relação de Impedimentos de Contratos/Licitação emitida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.14.1. Para emissão da relação de Impedimento do TCE/SP deve-se observar como critério de pesquisa **apenas o CNPJ da empresa**, pois caso haja qualquer erro de digitação na busca por razão social, poderá ocasionar a inabilitação da empresa.

5.1.15. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as certidões de natureza fiscal.

5.1.16. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.15 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, o pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e

superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, o pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.



6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo o pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até o dia 19/12/2018 às 08h00, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação até o dia 20/12/2018

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

09 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea "f" desta cláusula;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Almojarifado Central/Serviço de Materiais da Universidade de Taubaté, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, Centro - Taubaté/SP, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, e-mail: almojarifado@unitau.br, telefone (12) 3632-1939/ 3621-9288, da seguinte forma:

10.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

10.1.3. Caso seja necessário entrega do material em local diverso do Almojarifado, a Universidade fará a indicação do endereço, também em Taubaté/SP, à vencedora.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.

10.3. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de compra e nota de empenho.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pelos funcionários do Serviço de Materiais, telefone (12) 3632-1939 / 3621-9288, e-mail: almojarifado@unitau.br.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

12.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

12.1.2. Em até 21 (vinte e um) dias, contados da data do aceite do responsável pela unidade requisitante;

12.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.



13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.7. O pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.8. Consultas deverão ser dirigidas ao pregoeiro por meio de e-mail questionamentos@unitau.br

13.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 19/12/2018 às 08h00.



13.10.2. O pregoeiro deverá responder os questionamentos até o dia 20/12/2018 por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 06 de dezembro de 2018.

Marcos Juvêncio da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Especificações dos itens

<i>Item</i>	<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>
01	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE-SUPERFÍCIE INTERIOR DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	68	LATA C/ 18L
02	TINTA LATEX ACRÍLICO AZUL DEL REY-TINTA LATEX ACRÍLICO AZUL DEL REY INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA, RESISTENTE DE 18 LIT	7	LATA
03	LIXA DAGUA Nº 120.-MEDINDO MÍNIMO: 225MM X 275MM.	40	FOLHA
04	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO-ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. (GALÃO COM 3,6 L).	17	GALÃO
05	ESPÁTULA METÁLICA COM CABO PLÁSTICO,-COM LÂMINA DE AÇO INOX 100MM.	14	PEÇA
06	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE-SUPERFÍCIE EXTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE EXTERNA DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	57	LATA C/ 18L
07	MASSA CORRIDA ACRÍLICA-MASSA CORRIDA ACRÍLICA COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ESTIRENO (LATA C/ 18 LITROS)	53	LATA
08	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23CM.-ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23CM. 100% NATURAL, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	22	PEÇA
09	ROLO DE ESPUMA DE 15CM-ROLO DE ESPUMA DE 15CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.	21	PEÇA
10	ROLO DE ESPUMA DE 09CM-100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	21	PEÇA

11	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE-PARA EXTERIOR E INTERIOR, INCOLOR, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIANTES	18	LATA
12	TRINCHA 2POL.-TRINCHA 2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	14	PEÇA
13	TRINCHA 1 1/2POL.-TRINCHA 1 1/2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	14	PEÇA
14	TRINCHA 1POL.-TRINCHA 1POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	8	PEÇA
15	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO GRAFITE ESCURO-ESMALTE SINTÉTICO FOSCO GRAFITE ESCURO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. (GALÃO COM 3,6 L).~^	17	GALÃO
16	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR.-TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. GALÃO COM 3,6L.	8	GALÃO
17	TINTA PARA PISO - AMARELA-TINTA PARA PISO - AMARELA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	8	GALÃO
18	TINTA PARA PISO - CONCRETO APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESIN-TINTA PARA PISO - CONCRETO APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO ? ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	7	GALÃO
19	VERNIZ INCOLOR MARÍTIMO BRILHANTE-VERNIZ INCOLOR MARÍTIMO BRILHANTE À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	17	GALÃO
20	ZARCÃO PARA EXTERIOR E INTERIOR, RESINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, MO-ZARCÃO PARA EXTERIOR E INTERIOR, RESINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, MODIFICADA COM FERRÓLICA HIDRO-CARBONETOS, ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO - COM 3,6 LITROS	4	GALÃO
21	VERNIZ BRILHANTE MOGNO, EXTERNO E INTERNO-VERNIZ BRILHANTE MOGNO, EXTERNO E INTERNO À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	17	GALÃO
22	ÁGUA RAZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO-ÁGUA	14	LATA

	RAZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENOS, NBR-11702 DE 1992.(LATA COM 900ML).		
23	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, ROSCA MÁQUINA, MEDINDO 1/4POL.-	400	PEÇA
24	PARAFUSO ZINCADO, ROSCA MÁQUINA, FENDA RETA,-CABEÇA LENTILHA, MEDINDO 1/4POL. X 1/2POL.	400	PEÇA
25	ARRUELA LISA, ZINCADA, MEDINDO 1/4".-	400	PEÇA
26	BUCHA DE NYLON S-8 COM PARAFUSO DE FENDA.-BUCHA DE NYLON S-8 COM PARAFUSO DE FENDA.	200	PEÇA
27	CONDULETE GALVANIZADO 3/4 C/ SAÍDA MÚLTIPLA-	100	PEÇA
28	TOMADA 2P+T - 10A NA COR CINZA,-PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 MM DE PROFUNDIDADE, SEM PLACA.	60	PEÇA
29	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 PRETO- LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 13248 DA ABNT E NBR 5410/04	1700	METRO
30	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 AZUL CLARO- LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 13248 DA ABNT E NBR 5410/04	900	METRO
31	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 VERDE- CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24, SUBSTITUÍDAS PELA NORMA NM247-3.	900	METRO
32	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750V CLASSE 5 PRETO- CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	800	METRO
33	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750 CLASSE 5 VERDE- CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750 CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	500	METRO
34	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 16MM ² /1KV, CLASSE 5 PRETO- LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24.	200	METRO
35	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 16MM ² /1KV CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊN- LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24.	100	METRO
36	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 16MM ² /1KV CLASSE 5 VERDE- LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24	100	METRO

37	MINIDISJUNTOR BIPOLAR 20A-TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO	8	PEÇA
38	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V,-PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 MM DE PROFUNDIDADE, COM PLACA EM TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA.	10	PEÇA
39	CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO COM 4 PARES CATEGORIA 6-CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO COM 4 PARES CATEGORIA 6 DE FIO RIGIDO BITOLA 23 OU 24 AWG UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), IMPEDÂNCIA DE 100OHM, COMPATIBILIDADE TOTAL COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 E TIA/EIA 568 B.2-1, (TRANSMISSÕES ATÉ 1000MBITS/SEG E 500 MHZ), CAPA EXTERNA NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, CABO TESTADO CAIXA COM 305 METROS.	6	CAIXA
40	FITA ISOLANTE, MEDINDO 20M X 19MM, TIPO INDUSTRIAL-EM PVC AUTOEXTINGÜÍVEL, NORMA NBR 60454 3-1-5.	40	ROLO
41	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO-TRATADA COM PINTURA EM EPOXI, REFLETOR COM ALETAS EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO COM DUAS LÂMPADAS LED T8 DE 18 WATTS 6500K. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	30	PEÇA
42	TAMPÃO DE PVC PARA CONDULETE MULTLIPO 3/4.-	200	PEÇA
43	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM²/750V CLASSE 5 AZUL CLARO-CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM²/750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	400	METRO
44	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V,-PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 MM DE PROFUNDIDADE, COM PLACA EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA.~^	130	PEÇA
45	PLACA PARA CONDULETE COM SAÍDA RJ45 COM-PLACA PARA CONDULETE COM SAÍDA RJ45 COM SUPORTE, CONFECCIONADA EM PVC.	30	PEÇA
46	BUCHA DE NYLON S-6 COM PARAFUSO DE FENDA.-	200	PEÇA
47	CAIXA SISTEMA X 2 X 4, CONFECCIONADA EM PVC,-SOBREPOR, COM 4 SAÍDAS, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 70MM X 115 X 41MM,TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR.	20	PEÇA
48	CAIXA SISTEMA X COM CAIXA DE SOBREPOR NAS DIMENSÕES-CAIXA SISTEMA X COM CAIXA DE SOBREPOR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 35X75X70MM, COM TOLERÂNCIA DE 10 % A MAIOR.	60	PEÇA
49	TOMADA 2P+T/10A SISTEMA X, NAS DIMENSÕES-MÍNIMAS: 35X75X70MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR.	60	PEÇA
50	PLACA CEGA PARA CAIXA SISTEMA X EM PVC-MEDINDO 4 X 2 , COR BRANCA.	10	PEÇA
51	CANALETA SISTEMA X 50X20 REFORÇADA PARA PISO-COR CINZA. (BARRA C/ 2M).	20	BARRA
52	CANALETA SISTEMA X-50 X 20 X 2000MM COM TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO.	50	PEÇA
53	LUMINÁRIA LED PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO COM AS-SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 130WATTS, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92, FLUXO LUMINOSO: 11.000 LUMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70; TEMPERATURA DE COR: 5.000K, COM SUPORTE ARTICULADO E GRAU DE PROTEÇÃO IP65.	24	PEÇA

OBSERVAÇÃO:

1) Os itens 01 ao 03 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

TERMO DE REFERÊNCIA

Nome do setor: ALMOXARIFADO CENTRAL

Aquisição de material de consumo.

Objeto: Aquisição de material elétrico e de pintura.

Motivação: Para a manutenção e adequação das salas de aula do departamento de Ciências Sociais e Letras e de Pedagogia.

Especificações técnicas:

1	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE-SUPERFÍCIE INTERIOR DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	68	LATA C/ 18L
2	TINTA LATEX ACRÍLICO AZUL DEL REY-TINTA LATEX ACRÍLICO AZUL DEL REY INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA, RESISTENTE DE 18 LIT	7	LATA
3	LIXA DAGUA Nº 120.-MEDINDO MÍNIMO: 225MM X 275MM.	40	FOLHA
4	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO-ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE	17	GALÃO

	SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. (GALÃO COM 3,6 L).		
5	ESPÁTULA METÁLICA COM CABO PLÁSTICO,-COM LÂMINA DE AÇO INOX 100MM.	14	PEÇA
6	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE-SUPERFÍCIE EXTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE EXTERNA DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	57	LATA C/ 18L
7	MASSA CORRIDA ACRÍLICA-MASSA CORRIDA ACRÍLICA COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ESTIRENO (LATA C/ 18 LITROS)	53	LATA
8	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23CM.-ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23CM. 100% NATURAL, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	22	PEÇA
9	ROLO DE ESPUMA DE 15CM-ROLO DE ESPUMA DE 15CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.	21	PEÇA
10	ROLO DE ESPUMA DE 09CM-100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	21	PEÇA
11	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE-PARA EXTERIOR E INTERIOR, INCOLOR, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIANTES	18	LATA
12	TRINCHA 2POL.-TRINCHA 2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	14	PEÇA
13	TRINCHA 1 1/2POL.-TRINCHA 1 1/2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	14	PEÇA
14	TRINCHA 1POL.-TRINCHA 1POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	8	PEÇA
15	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO GRAFITE ESCURO-ESMALTE SINTÉTICO FOSCO GRAFITE ESCURO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. (GALÃO COM 3,6 L).~^	17	GALÃO
16	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR.-TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. GALÃO COM 3,6L.	8	GALÃO
17	TINTA PARA PISO - AMARELA-TINTA PARA PISO - AMARELA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	8	GALÃO
18	TINTA PARA PISO - CONCRETO APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESIN-TINTA PARA PISO - CONCRETO APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO ? ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	7	GALÃO
	VERNIZ INCOLOR MARÍTIMO BRILHANTE-VERNIZ INCOLOR MARÍTIMO	17	GALÃO

19	BRILHANTE À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).		
20	ZARCÃO PARA EXTERIOR E INTERIOR, RESINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, MO-ZARCÃO PARA EXTERIOR E INTERIOR, RESINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, MODIFICADA COM FERRÓLICA HIDRO-CARBONETOS, ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO - COM 3,6 LITROS	4	GALÃO
21	VERNIZ BRILHANTE MOGNO, EXTERNO E INTERNO-VERNIZ BRILHANTE MOGNO, EXTERNO E INTERNO À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	17	GALÃO
22	ÁGUA RAZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO-ÁGUA RAZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENOS, NBR-11702 DE 1992.(LATA COM 900ML).	14	LATA
23	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, ROSCA MÁQUINA, MEDINDO 1/4POL.-	400	PEÇA
24	PARAFUSO ZINCADO, ROSCA MÁQUINA, FENDA RETA,-CABEÇA LENTILHA, MEDINDO 1/4POL. X 1/2POL.	400	PEÇA
25	ARRUELA LISA, ZINCADA, MEDINDO 1/4".-	400	PEÇA
26	BUCHA DE NYLON S-8 COM PARAFUSO DE FENDA.-BUCHA DE NYLON S-8 COM PARAFUSO DE FENDA.	200	PEÇA
27	CONDULETE GALVANIZADO 3/4 C/ SAÍDA MÚLTIPLA-	100	PEÇA
28	TOMADA 2P+T - 10A NA COR CINZA,-PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 MM DE PROFUNDIDADE, SEM PLACA.	60	PEÇA
29	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 PRETO- LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 13248 DA ABNT E NBR 5410/04	1700	METRO
30	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 AZUL CLARO- LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 13248 DA ABNT E NBR 5410/04	900	METRO
31	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 VERDE-CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24, SUBSTITUÍDAS PELA NORMA NM247-3.	900	METRO
32	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750V CLASSE 5 PRETO-CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	800	METRO
33	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750 CLASSE 5 VERDE-CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750 CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	500	METRO
34	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 16MM ² /1KV, CLASSE 5 PRETO-LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO ,	200	METRO

	DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3-24.		
35	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 16MM ² /1KV CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊN-LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24.	100	METRO
36	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 16MM ² /1KV CLASSE 5 VERDE-LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3-24	100	METRO
37	MINIDISJUNTOR BIPOLAR 20A-TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO	8	PEÇA
38	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V,-PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 MM DE PROFUNDIDADE, COM PLACA EM TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA.	10	PEÇA
39	CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO COM 4 PARES CATEGORIA 6-CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO COM 4 PARES CATEGORIA 6 DE FIO RIGIDO BITOLA 23 OU 24 AWG UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), IMPEDÂNCIA DE 100OHM, COMPATIBILIDADE TOTAL COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 E TIA/EIA 568 B.2-1, (TRANSMISSÕES ATÉ 1000MBITS/SEG E 500 MHZ), CAPA EXTERNA NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, CABO TESTADO CAIXA COM 305 METROS.	6	CAIXA
40	FITA ISOLANTE, MEDINDO 20M X 19MM, TIPO INDUSTRIAL-EM PVC AUTOEXTINGÜÍVEL, NORMA NBR 60454 3-1-5.	40	ROLO
41	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO-TRATADA COM PINTURA EM EPOXI, REFLETOR COM ALETAS EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO COM DUAS LÂMPADAS LED T8 DE 18 WATTS 6500K. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	30	PEÇA
42	TAMPÃO DE PVC PARA CONDULETE MULTLIPO 3/4.-	200	PEÇA
43	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750V CLASSE 5 AZUL CLARO-CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	400	METRO
44	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V,-PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 MM DE PROFUNDIDADE, COM PLACA EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA.~^	130	PEÇA
45	PLACA PARA CONDULETE COM SAÍDA RJ45 COM-PLACA PARA CONDULETE COM SAÍDA RJ45 COM SUPORTE, CONFECCIONADA EM PVC.	30	PEÇA
46	BUCHA DE NYLON S-6 COM PARAFUSO DE FENDA.-	200	PEÇA
47	CAIXA SISTEMA X 2 X 4, CONFECCIONADA EM PVC,-SOBREPOR, COM 4 SAÍDAS, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 70MM X 115 X 41MM,TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR.	20	PEÇA
48	CAIXA SISTEMA X COM CAIXA DE SOBREPOR NAS DIMENSÕES-CAIXA SISTEMA X COM CAIXA DE SOBREPOR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 35X75X70MM, COM TOLERÂNCIA DE 10 % A MAIOR.	60	PEÇA
49	TOMADA 2P+T/10A SISTEMA X, NAS DIMENSÕES-MÍNIMAS: 35X75X70MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR.	60	PEÇA
50	PLACA CEGA PARA CAIXA SISTEMA X EM PVC-MEDINDO 4 X 2 , COR BRANCA.	10	PEÇA
51	CANALETA SISTEMA X 50X20 REFORÇADA PARA PISO-COR CINZA. (BARRA C/ 2M).	20	BARRA
52	CANALETA SISTEMA X-50 X 20 X 2000MM COM TAMPA DE ENCAIXE	50	PEÇA



	EXTERNO.		
53	LUMINÁRIA LED PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO COM AS-SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 130WATTS, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92, FLUXO LUMINOSO: 11.000 LUMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70; TEMPERATURA DE COR: 5.000K, COM SUPORTE ARTICULADO E GRAU DE PROTEÇÃO IP65.	24	PEÇA

Prazo de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de compra/empenho.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoxarifado Central

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias **da data de entrega**, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente;

Responsável: Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almoxarifado – j.fagundes@unitau.br – (012) 3632-1939 – 3621-9288;

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias da data de entrega, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

Obrigações da contratante: Realizar os pedidos do objeto contrato dentro das regras estabelecidas em edital;

Obrigações da contratada: Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo;



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Critério de avaliação das propostas: Menor preço.

Resultados esperados: Atendimento as necessidades dentro do prazo, e, cumprimento das condições editalícias e contratuais dentro do período de vigência do contrato;

Marcos Juvêncio da Silva
Almoxarifado Central



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Processo PRA nº 440/18

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de material elétrico e de pintura, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	AMOSTRA/ CATÁLOGO/ LINK	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		



51	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
52	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
53	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) dias, contados da assinatura do contrato.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de ____ (____) _____, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do ateste da nota fiscal;

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição
Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

.....Fax..... n^o da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2018.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.